ÁSHEMOBRÁSHEMOBRÁSHEMOBR

INTRODUÇÃO

O Controle Interno é um processo dinâmico e integrado que consiste em tarefas e atividades contínuas, conduzido para atingir objetivos organizacionais e capaz de proporcionar segurança razoável para a administração. Ele auxilia as entidades a alcançar objetivos importantes, a sustentar e melhorar o seu desempenho, a reduzir os riscos para níveis aceitáveis e apoia um processo sólido de tomada de decisões e de governança da organização.

Destaca-se que, independentemente de quão bem desenhado e operado seja o Controle Interno, ele não pode garantir de forma absoluta que os objetivos de uma entidade serão realizados. Isso em razão das limitações inerentes em todos os sistemas de controle interno.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 2
1 OBJETIVO 4
2 ABRANGÊNCIA 4
3 CONCEITOS 4
4 PRINCÍPIOS 5
5 DIRETRIZES 6
6 RESPONSABILIDADES 7
6.1. Conselho de Administração 7
6.2. Comitê de Auditoria 7
6.3. Auditoria Interna 7
6.4. Diretoria Executiva 7
6.5. Assessoria de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (ACGR) 7
6.6. Gestores 8
6.7. Todos os empregados 8
7 PENALIDADES 9
8 DISPOSIÇÕES FINAIS 9
9 REFERÊNCIAS 10

1 OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes de Controle Interno a serem observadas visando o efetivo gerenciamento de riscos e controles, de modo a oferecer segurança razoável de que os objetivos da organização serão alcançados, fortalecendo a cultura em todos os níveis da organização, fomentando as boas práticas de controles e de transparência das informações e contibuindo com a sustentabilidade dos negócios da Hemobrás.

2 ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se à Hemobrás em todas as suas unidades de negócio e deve ser observada em todas as instâncias de governança: Conselho de Administração; Conselho Fiscal; Comitê de Auditoria; Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; Diretoria Executiva; empregados públicos; terceiros contratados e prestadores de serviços.

3 CONCEITOS

- **Atividade de controle:** uma ação estabelecida por meio de políticas e procedimentos que ajuda a assegurar o cumprimento das diretrizes da administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos;
- **Controle Interno:** é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar garantia (segurança) razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade;
- **Controles internos da gestão:** conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração e pelos empregados, destinados a enfrentar os riscos e a fornecer segurança razoável de alcance dos objetivos organizacionais;
- **Risco:** a possibilidade de que eventos ocorram e afetem o alcance da estratégia e dos objetivos de negócio.

4 PRINCÍPIOS

Os controles internos da gestão da Hemobrás devem ser desenhados e implementados em consonância com os seguintes princípios:

I. Aderência à integridade e a valores éticos;

II. Competência da alta administração em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão;

III. Coerência e harmonização da estrutura de competências e reponsabilidades dos diversos níveis de gestão da Hemobrás;

IV. Clara definição de objetivos que possibilitem o eficiente e eficaz gerenciamento de riscos;

V. Mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos;

VI. Identificação e avaliação das mudanças internas e externas da Hemobrás que possam afetar significativamente os controles internos da gestão;

VII. Desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;

VIII. Adequado suporte de tecnologia da informação para apoiar a implementação dos controles internos da gestão;

IX. Definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão;

X. Utilização de informações relevantes e de qualidade para apoiar o funcionamento dos controles internos da gestão;

XI. Disseminação de informações necessárias ao fortalecimento da cultura e da valorização dos controles internos da gestão;

XII. Realização de avaliações periódicas para verificar a eficácia do funcionamento dos controles internos da gestão; e

XIII. Comunicação do resultado da avaliação dos controles internos da gestão aos responsáveis pela adoção de ações corretivas, incluindo a alta administração.

5 DIRETRIZES

I. Assegurar a conformidade com leis e regulamentos aplicáveis emanados por órgãos supervisores e a aderência às políticas, normas e procedimentos internos estabelecidos;

II. Implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pela Hemobrás;

III. Manter sistema de controles internos que deverá ser revisado e atualizado periodicamente, a fim de que eventuais deficiências identificadas sejam pronta e integralmente corrigidas, de forma a garantir sua efetividade;

IV. Alinhar a estrutura de controles internos aos objetivos estabelecidos pela organização e à revisão periódica das estratégias globais do negócio e das políticas instituídas. Os controles internos da gestão se constituem na primeira linha das organizações públicas para propiciar o alcance de seus objetivos;

V. Os controles internos da gestão devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas, e integram o processo de gestão;

VI. Assegurar a existência de atribuição de responsabilidade e de delegação de autoridade, observada a estrutura hierárquica estabelecida pela organização, visando a apropriada segregação de funções e a eliminação de atribuições de responsabilidades conflitantes, assim como reduzir e monitorar, com a devida independência requerida, potenciais conflitos de interesses existentes nas áreas; e

VII. Promover a consistência e tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões ou que afetem as atividades da organização, por meio de processo de comunicação confiável, oportuno, compreensível e acessível ao público externo e aos empregados.

6 RESPONSABILIDADES

6.1. Conselho de Administração

- Determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa estatal, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;
- Aprovar a Política de Controle Interno da Hemobrás;

6.2. Comitê de Auditoria

- Supervisionar as atividades de controle interno;
- Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno.

6.3. Auditoria Interna

- Fornecer avaliação objetiva e independente à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal quanto à eficácia e à adequação do processo de Controle Interno.

6.4. Diretoria Executiva

- Fomentar a cultura de Controle Interno na Hemobrás;
- Cumprir e fazer cumprir os princípios e as diretrizes estabelecidas nesta Política, bem como as práticas de controle interno sob sua responsabilidade;
- Propor melhorias na Política de Controle Interno;
- Estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão;
- Monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas.

6.5. Assessoria de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (ACGR)

- Verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;
- Fomentar o desenvolvimento da gestão de riscos na empresa e ajudar a monitorar os controles implementados pelas áreas;
- Coordenar os processos de identificação, avaliação e tratamento dos riscos a que está sujeita a empresa, monitorando a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controle implementadas;
- Coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;
- Revisar esta Política nos termos descritos no item 8.

6.6. Gestores

- Identificar, analisar e avaliar os riscos corporativos dos processos, projetos e operações sob sua responsabilidade;
- Elaborar e executar os planos de ação para tratamento dos riscos, implementando as respostas e as respectivas medidas de controles internos nos processos, projetos e operações sob sua responsabilidade visando adequar os riscos a níveis aceitáveis, conforme a Declaração de Apetite a Riscos;
- Monitorar a evolução dos níveis de riscos e a efetividade das medidas de controles implementadas nos processos, projetos e operações sob sua responsabilidade;
- Avaliar continuamente seus processos e procedimentos, analisando os riscos envolvidos e garantindo a efetividade dos controles e a conformidade das operações;
- Assegurar a aderência dos processos e das operações aos normativos internos e externos aplicáveis a sua área de atuação.

6.7. Todos os empregados

- Operacionalizar os controles internos da gestão e identificar e comunicar deficiências às instâncias superiores.

- Atuar conforme as normas de conduta e princípios éticos da Hemobrás e as diretrizes estabelecidas nesta Política;
- Manter-se atualizado sobre as normas legais, regulamentares e determinações dos órgãos que regem suas atividades;
- Participar dos treinamentos e cursos de capacitação promovidos no âmbito de Controle Interno;
- Relatar eventos que possam comprometer a eficácia dos controles internos e o cumprimento dos objetivos organizacionais no desempenho de suas funções;
- Oferecer sugestões para o aperfeiçoamento das atividades de controle em suas rotinas e processos de trabalho.

7 PENALIDADES

O descumprimento das diretrizes e responsabilidades contidas nesta Política, e a violação de normas ou procedimentos dela derivados, enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que as descumprirem, conforme a respectiva gravidade do descumprimento, além das sanções disciplinares cabíveis previstas nos regulamentos da empresa, e à eventual responsabilização administrativa, civil e criminal.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- Esta Política deve ser observada em conjunto com outras normas, padrões e procedimentos aplicáveis e relevantes adotados pela Hemobrás;
- Os casos não previstos nesta Política serão tratados pela ACGR e submetidos à apreciação da Diretoria Executiva;
- Esta política deverá ser revisada a cada dois anos ou, em menor prazo, quando se julgar necessário.

9 REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR ISO 31000**: gestão de riscos – diretrizes. Brasília: ABNT, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR ISO 31010**: gestão de riscos - técnicas para processo de avaliação de riscos. Brasília: ABNT, 2012.

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016**. Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Presidência da República, Brasília, DF, 11 mai. 2016, Edição 89, Seção 1, p. 14.

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016**. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Referencial Básico de Governança Pública do TCU**. Brasília, 2021.

ÁSHEMOBRÁSHEMOBR

FÁBRICA (GOIANA-PE)

Rodovia BR-101 Norte, Quadra D, Lote nº 06, Zona Rural, Goiana-PE. CEP: 55900-000
CNPJ: 07.607.851/0002-27
Inscrição Municipal: 002.241-1
Inscrição Estadual: 0369603-06
Horário de Funcionamento: das 8h às 17h
Telefone (81) 3464-9600
E-mail: hemobras@hemobras.gov.br

SEDE (BRASÍLIA-DF)

SRTV Sul Quadra 701 Bloco O , s/n , Salas nº140, ASA SUL, Brasília-DF
CEP: 70.340-000.
CNPJ: 07.607.851/0001-46
Inscrição Distrital: 0748096100124
Horário de funcionamento: das 8h às 18h.
Telefone: (61) 3223-7155 | (61) 3223-7129
E-mail: hemobras@hemobras.gov.br

ESCRITÓRIO OPERACIONAL (RECIFE-PE)

Rua Professor Aloísio Pessoa Araújo, nº75, Empresarial Boa Viagem Corporate, 8°, 9° e 13º andares, Boa Viagem, Recife-PE. CEP: 51021-410.
CNPJ: 07.607.851/0004-99
Inscrição Municipal: 442.821-8
Inscrição Estadual: 0666864-07
Horário de Funcionamento: das 08h às 18h
Telefone: (81) 3464-9600
E-mail: hemobras@hemobras.gov.br

Hemobrás